



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL PRPG 01/2017**

**CENTRO DE HUMANIDADES  
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA**

(Edital aprovado em reunião do Colegiado do curso em 21/12/2016)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência Política (PPGCP) da UFCG torna público o presente Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.ch.ufcg.edu.br/uacs>, com as normas relativas ao processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico em Ciência Política - Ano letivo de 2017, em conformidade com o Regulamento do Programa e com a Resolução nº 03/2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação

**1 – INSCRIÇÃO:**

1.1 – Para o Curso de Mestrado Acadêmico em Ciência Política exige-se graduação em curso reconhecido pelo MEC.

1.2 – A inscrição realizar-se-á mediante autuação de processo no sistema de protocolo em um dos *campi* da UFCG pelo interessado ou procurador devidamente designado (por meio de procuração particular com firma reconhecida), o qual deverá encaminhar os documentos exigidos no item 2.1 à secretaria da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais em nome do Coordenador do Mestrado em Ciência Política entre os dias 02 e 30 de janeiro de 2017.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência expressa, via SEDEX (ou similar), desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pela UFCG em até 7 (sete) dias corridos após findado o prazo de inscrições, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal. Na correspondência deve constar como destinatário a Divisão de Protocolo Geral da UFCG, situada a Rua: Aprígio Veloso, 882 – Bairro Universitário, CEP: 58.429-900 – Campina Grande – PB.

1.4 – As inscrições (inclusive por correspondência) serão verificadas quando do seu recebimento pelo Coordenador do Programa no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6 – A lista das inscrições homologadas será divulgada no dia 07 de fevereiro de 2017 no endereço: <http://www.ch.ufcg.edu.br/uacs>.

## **2 – DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO**

### 2.1 – Documentação exigível quando da autuação do processo para a inscrição no Mestrado:

- a) Formulário de Inscrição preenchido e assinado (Conforme modelo do Anexo I desse edital e disponível em <https://goo.gl/vguJB>) e Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação (ou declaração de nada costa do TSE), ou passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiro (no caso de candidato não brasileiro);
- e) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto emitido através de GRU, efetivado no endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br), utilizando para tanto as orientações contidas no Anexo II;
- d) Currículo atualizado a partir da plataforma Lattes do CNPQ, devidamente acompanhado de cópia de toda documentação comprobatória (os originais da documentação comprobatória deverão ser apresentados aos servidores da UACS para autenticação, até as 18h do dia anterior ao da fase de Defesa de projeto/Análise de currículo);
- e) Cópia autenticada do diploma ou comprovante de conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC;
- f) Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação (havendo mais de uma graduação, o candidato escolherá apenas uma, a título de avaliação).
- g) Cópia do Pré-Projeto de pesquisa com no máximo 12 laudas de elementos textuais com fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5. O projeto deverá conter os seguintes elementos: nome do candidato, título, resumo, problema devidamente delimitado, objetivos, hipóteses, revisão da literatura pertinente ao problema sugerido, metodologia a ser utilizada, referências e cronograma.

2.1.1 - O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, Conforme Anexo V desse edital e disponível em <https://goo.gl/8xbQVi>);

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.1.4 - Portadores de diplomas estrangeiros poderão se inscrever, desde que os diplomas sejam reconhecidos de acordo com a legislação vigente.

2.1.5 - Excepcionalmente, poderão participar do processo de seleção para o Mestrado candidatos cursando o último período da graduação, condicionando sua matrícula a devida conclusão do curso de graduação.

## **3 - EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO**

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 membros, sendo um externo e os respectivos suplentes (Anexo IV). Todas as etapas serão realizadas em locais informados através do site <http://www.ch.ufcg.edu.br/uacs> após a homologação das inscrições. Os prazos informados no item 3.1 poderão, se necessário, ser alterados, e sua divulgação ocorrerá no site supracitado.

### 3.1 – A Seleção para o Mestrado constará das seguintes etapas:

ETAPAS	DATA
Inscrições	02/01/2017 a 30/01/2017
Homologação de inscrições	07/02/2017
Prazo recursal	08/02/2017 a 09/02/2017
Resultado do recurso	10/02/2017
Prova de conhecimento	13/02/2017
Prova de Inglês	14/02/2017
Resultado da prova de conhecimento com a escala de entrevistas	15/02/2017
Prazo recursal	16/02/2017
Defesa de projeto/Análise de currículo	17/02/2017
Resultado da defesa de projeto/Análise de currículo	20/02/2017
Resultado Final	22/02/2017
Prazo recursal	23/02/2017 a 24/02/2017
Homologação pelo colegiado do PPGCP do relatório apresentado pela comissão de seleção	03/03/2017
Período de matrícula	06/03/2017 a 10/03/2017
Início das aulas	14/03/2017

**3.1.1. - Prova de Inglês:** de caráter classificatório, terá peso 2 e objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em inglês e terá duração de 3 horas, sendo permitida a consulta apenas a dicionário bilíngue (inglês-português-inglês) e vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.1 – São critérios para avaliação da Prova de Inglês:

- demonstração de capacidade de compreensão de texto (50%);
- responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de idioma (50%).

3.1.1.2 – A Prova de Inglês poderá ser dispensada mediante apresentação de comprovante de proficiência, o qual será avaliado quanto a equivalência pela Unidade Acadêmica de Letras, instância esta que caberá a decisão sobre aceitabilidade ou não. A dispensa equivale à nota máxima. O candidato que solicitar dispensa da prova de inglês deve inserir no processo de inscrição o comprovante de proficiência. A lista dos candidatos dispensados das provas de inglês será divulgada na página <http://www.ch.ufcg.edu.br/uacs>.

**3.1.2 – Prova de Conhecimento:** A prova de conhecimento, que é eliminatória, com peso 4, terá duração de 4 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

3.1.2.1 – A prova versará sobre o **Programa constante do Anexo III**.

3.1.2.2 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento:

- clareza e propriedade no uso da linguagem (20%);
- domínio dos conteúdos, evidenciando compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada (30%);
- domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (30%);
- coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (20%).

**3.1.3. – Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:**

3.1.3.1 – A defesa oral do pré-projeto de pesquisa tem caráter eliminatório, com peso 2.

3.1.3.2 – São critérios para a defesa do pré-projeto de pesquisa:

- aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (15%);
- pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (15%);

- c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (15%);  
 d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (15%);  
 e) consistência da pesquisa proposta, conhecimento dos autores principais da área e dos debates atuais (20%);  
 f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (20%).  
 A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

### 3.1.4 – Avaliação do Currículo

3.1.4.1 – A avaliação do Currículo, com peso 2, tem caráter classificatório.

3.1.4.2 – Na avaliação do Currículo será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

<b>1 – TITULAÇÃO</b>	Valor unitário	Pontuação máxima
Especialização	15,0	15,0
Monitoria	20,0	20,0
Pesquisa PIBIC ou equivalente	20,0	20,0
<b>2 – PRODUÇÃO ACADÊMICA</b>	Valor unitário	Pontuação Máxima
Artigos publicados em periódicos especializados indexados, com corpo editorial e sistema de arbitragem		
Qualis A1, A2 e B1	5,0	10,0
Qualis B2, B3, B4, B5	3,0	15,0
Qualis C	1,0	5,0
Trabalhos em eventos	Valor unitário	Pontuação Máxima
Trabalho completo publicado em anais de evento Internacional	4,0	12,0
Trabalho completo publicado em anais de evento Nacional	3,0	12,0
Resumo publicado em anais de evento Internacional	2,0	10,0
Resumo publicado em anais de evento Nacional	1,0	5,0
Apresentação em evento Internacional sem publicação	1,0	10,0
Apresentação em evento Nacional sem publicação	0,5	5,0
Livros e Capítulos de livros na área (CPRI ou Ciências Sociais) em editoras universitárias ou equivalentes	Valor unitário	Pontuação Máxima
Autoria de livro	15,0	15,0
Organização ou editoração de livro	2,5	5,0
Capítulo de livro	5,0	5,0

## 4. RESULTADO

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na defesa do pré-projeto de pesquisa, na prova de conhecimento, na avaliação do Currículo e na prova de idioma inglês.

4.3 - A divulgação do resultado final será afixado nas dependências da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais e no site <http://www.ch.ufcg.edu.br/uacs>.

## 5. RECURSOS

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, através de requerimento encaminhado ao Colegiado do Programa, entregue na

secretaria da UACS no prazo estabelecido no calendário. É assegurado aos candidatos vistas das provas e dos espelhos de correção.

5.2 – Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## **6. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO**

6.1 - São fixadas em 15 as vagas para o Curso de Mestrado as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas;

6.1.1 O preenchimento de 15 vagas do curso de Mestrado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos;

6.1.2 - Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação;

6.1.3 – Os candidatos selecionados como alunos regulares em tempo integral e dedicação exclusiva poderão, caso haja disponibilidade, receber bolsas de estudos desde que satisfaçam aos critérios de concessão do órgão financiador e da Comissão de Bolsas do programa observando a resolução UFCG/CSPG nº 06/2016.

6.1.4 - A classificação não implica garantia de bolsa;

## **7 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 - Local de informações (para inscrições e realização das provas): secretaria da UACS, no bloco BA (Edif. do Hall das Placas), fone: 2101-1210 (das 8h às 12h e das 13h às 16h), ou [ciencia.politica@ufcg.edu.br](mailto:ciencia.politica@ufcg.edu.br).

7.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação (RG, CNH, identidade de conselho profissional, CTPS, passaporte ou RNE [para estrangeiros]) contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – Será garantida a não identificação dos candidatos na prova de conhecimento.

7.4 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 – É consagrada a nota 7,0, como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

7.6 - Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa de Entrevista e Defesa do Pré-projeto se realizar em dias sucessivos.

7.7 - Os candidatos não classificados poderão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final. Findado esse prazo os documentos ainda restantes seguirão para o processo de reciclagem.

7.8 - A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.9 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Campina Grande, 30 de dezembro de 2016.

Prof. Doutor. Clóvis Alberto Vieira de Melo  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência Política

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MESTRADO EM CIÊNCIA POLÍTICA

Ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais do Centro de Humanidades da UFCG

Prof. Doutor Clóvis Alberto Vieira de Melo

1. Nome: \_\_\_\_\_

Nome Social: \_\_\_\_\_

Candidato Deficiente ( ) SIM ( ) NÃO Se sim, Especificar: \_\_\_\_\_

Possui inscrição no Cadastro Único do Governo ( ) SIM ( ) NÃO

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_ Apto. \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Fone: Residência \_\_\_\_\_ Trabalho \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

2. Curso de Graduação: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Período de realização: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

3. Curso de Pós-Graduação: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Período de realização: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

4. Título do Pré- Projeto: \_\_\_\_\_

Três palavras-chave: \_\_\_\_\_

Linha de Pesquisa: ( ) Instituições Políticas ( ) Políticas Públicas e Inovação Institucional

5. Pede dispensa da Prova de Idioma (Inglês)? ( ) Não

( ) Sim - Comprovante de proficiência anexado

Campina Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO II**  
**PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO**

- a) Acesse o site [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)
- b) Clique em “Guia de Recolhimento da União”
- c) Preencher com os seguintes dados: **UG** (158195); **Gestão** (15281); **Código** (28883- 7)
- d) Embaixo: Clique em “Avançar”
- e) Preencher com os seguintes dados: Código de Recolhimento (28883-7); Número de Referencia (451513/2017); CPF (XXX.XXX.XXX-XX); UG/Gestão (158195/15281); Valor Principal (R\$ 50,00); Valor Total (repete o valor anterior= R\$ 50,00)
- f) Em baixo: Clique em “Emitir GRU”
- g) Pague no Banco do Brasil
- h) Faça uma fotocópia da GRU a anexe ao processo de inscrição

### ANEXO III

#### BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTO

AMES, Barry. *Os Entraves da Democracia no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003. (Apenas a introdução).

BOBBIO, Norberto. *Teoria das Formas de Governo*, 10 ed. Brasília: UnB. (Capítulos 2, 3, 6, 8, 10, 13)

DAHL, Robert. *Poliarquia*. São Paulo: Edusp, 1997 (Prefácio e Capítulos 1 e 2).

DOWNS, Anthony. *Uma teoria econômica da democracia*. São Paulo, Edusp, 1999. (Parte I – Estrutura Básica do Modelo).

FIGUEIREDO, Argelina e Limongi, Fernando. *Executivo e Legislativo na Nova Ordem Constitucional*. Rio de Janeiro: FGV, 2001. (Capítulo 1).

HALL, Peter; TAYLOR, Rosemary. “As Três Versões do Neo Institucionalismo”. *Lua Nova*, n. 58, 2003.

LIJPHART, Arend. *Modelos de Democracia: Desempenho e padrões de governo em 36 países*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. (Capítulos 1, 2 e 3)

O’DONNELL, Guillermo. Accountability Horizontal e Novas Poliarquias. *Revista Lua Nova*, n. 44, 1998.

SCHUMPETER, Joseph A. *Capitalismo, Socialismo e Democracia*. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1961. (Capítulos 21 e 22)

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: Uma revisão da literatura. *Sociologias*, ano 8, n. 16, 2006.



**ANEXO IV**  
**COMISSÃO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO**

<b>DOCENTE</b>	<b>CONDIÇÃO</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>
Prof. Dr. Leon Victor de Queiroz Barbosa	Presidente	UFMG
Prof. Dr. Jose Maria Pereira da Nobrega Junior	Membro interno titular	UFMG
Prof. Dr. Paulo Sergio Peres	Membro externo titular	UFRGS
Prof. Dr. Darcon Sousa	Membro interno suplente	UFMG
Prof. Dr. Enivaldo Carvalho da Rocha	Membro interno suplente	UFPE/UFMG
Prof. Dr. Saulo Santos de Souza	Membro externo suplente	UFPE

**ANEXO V**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, ....., solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Ciência Política da UFCG, e declaro que:

(...) sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Comprovante anexado: \_\_\_\_\_

Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Campina Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)